

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	12
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	15
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	37
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMNAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	38
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	38
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	39

Expediente



PREFEITURA DE

MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1490, de 17/07/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.612.024,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.612.024,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 2.500.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DES-PORTISTAS	3.3.9.0.48	1500	19493	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1601	21483	R\$ 520.640,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	21314	R\$ 364.335,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.36	1704	20900	R\$ 21.717,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MO-DER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	1751	19445	R\$ 11.652,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1501	20070	R\$ 42.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTU-ÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21484	R\$ 2.030,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.40	1704	21464	R\$ 6.400,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 17.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2 - VIVER BEM	27.812.113.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	3.3.5.0.85	1704	21129	R\$ 75.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.36	1704	20861	R\$ 1.150,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.1.13	1500	21361	R\$ 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.612.024,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	1704	20603	R\$ 2.500.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.93	1500	20826	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	21012	R\$ 302.450,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	1601	21013	R\$ 125.900,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	1601	21001	R\$ 92.290,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	20711	R\$ 364.335,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.32	1704	20899	R\$ 21.717,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 11.652,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1501	20047	R\$ 61.030,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1704	20950	R\$ 6.400,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3 - COORD. ESP. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	14.422.112.2558	ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	3.3.9.0.39	1704	21128	R\$ 75.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.39	1704	20860	R\$ 1.150,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	1500	19904	R\$ 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.612.024,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1200/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/21, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 725 de 07.06.2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar as Gratificações de DIRETOR ADJUNTO dos funcionários abaixo relacionados das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
7577	ELIANE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	75%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA
5463	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	75%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA
9013	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA	75%	E. M. LÊDA MARIA DO AMPARO LEMOS
8507	VANESSA SILVA RAMALHO	75%	E. M. LÊDA MARIA DO AMPARO LEMOS

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1201/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 721 de 07.06.2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
6189	LIVIA MARIA ANTUNES G. RONQUETTI	90%	C.E. P. T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA

8435	DANDARA LORENA DOS S. DE PAULA ROCHA	45%	C. E. I. M. PROFº JOSÉ CARLOS DE A. E SILVA
8727	MICHELLI NASSIF DE OLIVEIRA	60%	JDM DE INFÂNCIA MUN. PROFº RICARDO COUTO DE AGUIAR

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1202/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 724 de 07.06.2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a funcionária abaixo relacionada na função gratificada de DIRETOR GERAL da respectiva Unidade Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8153	THATIANE RANGEL DE LIMA	120%	JDM DE INFÂNCIA MUN. PROFº RICARDO COUTO DE AGUIAR

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1203/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 723 de 07.06.2024;